



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº- 15 DE 27 DE Agosto DE 1968.-

IRANY DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, usando da competência de lhe é atribuída pela Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº DE DE DE 1968.

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre o Município e o Estado para execução de obra de acesso à cidade através do leito da Estrada de Ferro Sorocabana".-

Artigo 1º - É o Prefeito autorizado a firmar convênio entre o Município e a Secretaria de Serviços e Obras Públicas do Estado, objetivando a construção de passagem de acesso à sede local, a partir da Estrada de Itú, sobre o leito da Estrada de Ferro Sorocabana.

§ Único- A opção estabelecida neste artigo será solucionada de acordo com os estudos que a referida Secretaria tem e ria tem elaborado do projeto.

Artigo 2º- Do convênio de que trata esta lei constará que a participação do Município para realização da obra será exclusivamente financeira, até o máximo de 20 (vinte por cento) do total da obra, correndo o mais, integralmente, quer quanto à parte financeira, quer quanto aos serviços, por conta do Estado.

Artigo 3º - A despesa com a execução desta lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento, condicionado o pagamento ao recebimento do numerário referido no artigo anterior:

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

A Comissão do Projeto de Lei nº 15 de 27 de agosto de 1968, em 27 de agosto de 1968, aprovou e sancionou o presente Projeto de Lei.
Em 27 de agosto de 1968, o Prefeito Municipal, Irany de Almeida, sancionou e promulgou a presente Lei.
Presidente O PREFEITO MUNICIPAL Irany de Almeida
Secretaria de Serviços e Obras Públicas
Pág. 68.